



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

EDITAL Nº 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

DE 27 DE MARÇO DE 2020

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 018/2020, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **15 de abril de 2020** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 27 de março de 2020.

**CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - PROCESSO Nº 051/2020 - EDITAL Nº 029/2020

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.073, de 31 de outubro de 2019**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DA ABERTURA

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 15 de abril de 2020.

HORA: 09h00min.

LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

2 DO OBJETO

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

Data e hora da abertura: 15 de abril de 2020, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

Data e hora da abertura: 15 de abril de 2020, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

3.5 Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**16) 3321-9500 ou (0**16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: licitacao@tabatinga.sp.gov.br.

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) Envelope Nº 1 fechado e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual,



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

V) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação;

VI) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro;

VII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

VIII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, conforme Termo de Referência (Anexo I).

6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Sociais ou Contrato Social devidamente registrados), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

VI) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.

9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prossequindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.

12.2 Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do Contrato a **Sra. Daniela da Cássia Abreu**, Diretora da Saúde, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizada, desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05).**
- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.302.0016.2061.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Média e Alta Complexidade em Saúde (01, 02 e 05).**

16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
- IV) entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de higiene e consumo;
- V) entregar o objeto desta licitação com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável da Contratante;**
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras “a” e “b”, poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trazer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. – impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. – impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibatinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site (www.tabatinga.sp.gov.br) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 27 de março de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

1.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 018/2020 – Processo Licitatório nº 051/2020 - Edital nº 029/2020.

2 Justificativa

2.1 A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades do Município de Tabatinga/SP, tendo em vista a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde Municipal, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

3 Especificação dos itens e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.
1	207.001.330	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	FR	240
2	207.001.331	AGULHA DESCARTAVEL 13MMX4,5MM 26G1/2" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	10.000
3	207.001.660	AGULHA DESCARTAVEL 20MMX5,5MM 24G3/4" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	6.000
4	207.001.332	AGULHA DESCARTAVEL 25MMX6MM 23G 1 - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	5.000
5	207.001.333	AGULHA DESCARTAVEL 25MMX8MM 21G 1 - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	20.000
6	207.001.334	AGULHA DESCARTAVEL 30MMX7MM 22G 1 1/4" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	30.000
7	207.001.335	AGULHA DESCARTAVEL 40MMX12MM 18G1 1/2" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	40.000
8	207.001.336	ALCOOL 70% - 1L	FR	600
9	207.001.743	ALCOOL IODADO 0,1% - 1L	FR	96
10	207.001.338	ALGODAO HIDROFILO 500G (100% ALGODÃO)	RL	600
11	207.001.339	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOBO	UN	3.600
12	207.001.340	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOBO	UN	3.600
13	207.001.341	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	FR	120
14	207.001.342	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FR	120
15	207.001.343	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM BRIM CINZA COM FECHO EM VELCRO, 52,0x1,40 - MANOMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, MANGUITO 12,0X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA. PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL	UN	60
16	207.004.301	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE BRAÇO (MONITOR - BRAÇADEIRA)	UN	10
17	207.004.566	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL - TECIDO EM BRIM	UN	10
18	207.004.567	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO - TECIDO EM BRIM	UN	20



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

19	207.001.877	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS CABEÇA MÓVEL E CABO REFORÇADO	UN	1.000
20	207.001.345	ATADURA CREPE 10CMX1,8M EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	5.040
21	207.001.346	ATADURA CREPE 15CMX1,8M EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	5.040
22	207.001.347	ATADURA CREPE 20CMX1,8M EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	4.800
23	207.001.878	ATADURA CREPE 6CMX3M 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	1.200
24	207.001.349	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	3.000
25	207.001.350	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	3.000
26	207.001.351	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	2.000
27	207.001.348	ATADURA GESSADA 8CMX3M	UN	1.000
28	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	60
29	208.001.075	BATERIA 3V (CR2032)	UN	60
30	208.001.074	BATERIA 9V TIPO ALCALINA	UN	30
31	207.001.352	BENZINA RETIFICADA 1L	FR	36
32	207.001.353	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO	UN	400
33	207.004.312	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE 60MM	UN	200
34	207.004.568	BOLSA PARA OTOSMIA 70MM DRENÁVEL P/ OTOSMIA INTESTINAL OPACA / TELA PROTETORA / FECHAMENTO LOCK'N ROLL / FILTRO PARA GASES	UN	100
35	207.004.569	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA	MT	100
36	207.004.116	CANETA HIDROGRÁFICA P/ ELETROCARDIOGRAMA HITECPOINT BX-V5 - DESCARTÁVEL - PONTA 0.5MM	UN	60
37	207.001.354	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº16G 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - ADULTO AMARELO	UN	20
38	207.004.117	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº19G 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - INFANTIL VERDE	UN	20
39	207.001.885	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº22G 8" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - NEONATAL AZUL	UN	20
40	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS EM PVC ATÓTIXO SILICONADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	1.500
41	207.004.570	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 06G	UN	50
42	207.001.358	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G (CALIBRE 50MM COMPRIMENTO 1,65CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500
43	207.004.571	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 16G (CALIBRE 49MM COMPRIMENTO 1,3CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	400
44	207.001.359	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18G (CALIBRE 49MM COMPRIMENTO 1,3CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500
45	207.001.360	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 20G (CALIBRE 30MM E COMPRIMENTO 1,1CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	5.000
46	207.001.361	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22G (CALIBRE 0,8MM COMPRIMENTO 2,5CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000
47	207.001.362	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24G ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000
48	207.004.572	COLAR CERVICAL GRANDE DE ESPUMA	UN	20
49	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UN	2.000
50	207.004.431	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L (TIPO SACO C/ CORDÃO)	UN	1.000
51	207.001.679	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2L	UN	2.000
52	207.001.365	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UN	500



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

53	207.004.204	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM ² - 7,5 CMX7,5CM C/ 10 UNIDADES	PCT	8.000
54	207.004.027	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM ² - 7,5 CMX7,5CM - c/ 500 unidades	PCT	5.000
55	207.001.549	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL - 1L	FR	120
56	207.001.887	DIGLUCONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	L	240
57	207.004.118	DIGLUCONATO CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	L	240
58	207.004.573	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% 1000ML	L	240
59	207.004.574	DRENO DE TORAX Nº14	UN	15
60	207.004.575	DRENO DE TORAX Nº16	UN	15
61	207.004.576	DRENO DE TORAX Nº22	UN	30
62	207.001.681	DRENO DE TORAX Nº24	UN	30
63	207.001.460	DRENO DE TORAX Nº28	UN	30
64	207.001.370	ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITOR CARDIACO ADULTO	UN	5.000
65	207.004.227	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP P/ SOLUÇÃO PARENTERAL	UN	5.000
66	207.001.372	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, TUBO DE 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPÁ PROTETORA, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; PINÇA ROLETE E CORTA REFLUXO.	UN	20.000
67	207.001.373	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTÁVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO	UN	200
68	207.001.615	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO	UN	100
69	207.004.079	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO (NUTRIÇÃO ENTERAL)	UN	1.000
70	207.004.577	EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED MODELO LF2001	UN	450
71	207.001.692	ESCOVA C/ ESPONJA DESCARTAVEL COM CERDAS DE TAMANHO E MACIEZ ADEQUADOS P/ USO SOBRE A PELE DURANTE A ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	UN	30
72	207.001.374	ESCOVA P/ COLETA DE PAPANICOLAU	UN	2.000
73	207.001.375	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL BRANCO C/ CAPA	UN	1.200
74	207.001.376	ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL	UN	2.000
75	207.001.329	ESPATULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN) EM MADEIRA DESCARTÁVEL	PCT	600
76	207.001.377	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G MATERIAL: POLIETILENO CRISTAL	UN	100
77	207.001.378	ESPECULO VAGIANL DESCARTAVEL TAM. M MATERIAL: POLIETILENO CRISTAL	UN	800
78	207.001.379	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P MATERIAL: POLIETILENO CRISTAL	UN	600
79	207.001.380	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	30
80	207.004.119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 0-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2CM	UN	96
81	207.004.120	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 2-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2,5CM	UN	96
82	207.004.121	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 3-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	96
83	207.004.122	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 4-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	96
84	207.001.385	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 2-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240
85	207.001.386	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 3-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM, DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480
86	207.001.387	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 4-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480
87	207.001.388	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 5-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

88	207.001.389	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 6-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO.	UN	120
89	207.001.390	FITA ADESIVA 16MMX50M	RL	600
90	207.001.391	FITA ADESIVA 5CMX50M	RL	50
91	207.001.879	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 2,5CM X 10M	UN	1.200
92	207.001.394	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	40
93	207.001.693	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30
94	207.001.694	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30
95	207.003.082	FOCO DE LUZ (LED) P/ EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS SEM ESPELHO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES, PEDESTAL EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA COM 4 RODÍZIO, POTÊNCIA 3,0 WATTS, TENSÃO ELÉTRICA 12 VOLTS, LUMINOSIDADE 270 LUMENS, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 A 1,35M, FONTE DE TENSÃO BIVOLT.	UN	2
96	207.001.395	FORMOL LIQUIDO 1L	FR	36
97	207.004.578	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1.000
98	207.001.396	GEL P/ ECG E ULTRASSOM - 1KG	FR	240
99	207.004.382	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 400 ML	UN	120
100	207.004.383	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 600 ML 21,5 X 15 X 2 CM	UN	120
101	207.001.888	HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNIDADES	CX	30
102	207.001.586	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 1% - 1L	FR	120
103	207.001.526	IODOFORMIO PÓ 10G	POT	20
104	207.001.696	KIT P/ SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL / TORAX / PLEURAL COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATOXICO, SEM DRENO - 1000ML	UN	20
105	207.004.002	KIT PARA GASTROSTOMIA C/ SONDA EM NÍVEL DA PELE TIPO MIC-KEY, 14 FR X 1,5 CM BUTTON, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO.	KIT	3
106	207.001.400	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº 15	UN	1.000
107	207.001.399	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº11	UN	2.000
108	207.001.401	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº23	UN	2.000
109	207.001.987	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G C/100	CX	6.000
110	202.001.083	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL EX-P (100 UN)	CX	500
111	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL TAM. G (100 UN)	CX	500
112	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL TAM. M (100 UN)	CX	1.000
113	202.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL TAM. P (100 UN)	CX	1.000
114	207.001.403	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7	PAR	500
115	207.001.404	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5	PAR	500
116	207.001.405	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8	PAR	500
117	207.001.406	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,5	PAR	500
118	207.001.889	LUVA PLASTICA DESC. ESTERIL C/100	PCT	50
119	207.001.408	MALHA TUBULAR 10CM/15 M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50
120	207.001.407	MALHA TUBULAR 12CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50
121	207.001.410	MALHA TUBULAR 6 CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20
122	207.001.409	MALHA TUBULAR 8CMX15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20
123	207.004.123	MANGUITO 12X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA.	UN	50
124	207.001.411	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO 1000ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	100
125	207.001.412	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL 750ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	100
126	207.001.413	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO)	UN	100



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

127	207.001.414	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ OXIGENIO)	UN	100
128	207.002.001	OTOSCOPIO COMPLETO CABO DE METAL P/ 2 PILHAS MEDIAS.	UN	5
129	207.002.002	OXIMETRO DE DEDO MEDIDOR SPO2	UN	10
130	207.001.415	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	RL	50
131	207.001.416	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	RL	1.200
132	207.004.124	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 216X16X30 EM BOBINA, COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	BOB	100
133	204.001.106	PILHA ALCALINA MEDIA C (2UN)	CART	50
134	204.001.095	PILHA ALCALINA PALITO AAA (2UN)	CART	150
135	204.001.094	PILHA ALCALINA PEQUENA AA (2UN)	CART	150
136	207.001.895	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO RETA 14CM	UN	10
137	207.001.420	PINÇA DENTE DE RATO RETA 14CM	UN	10
138	207.001.422	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	UN	10
139	207.001.892	PINÇA HARTMAN SERILHA (JACARE) 15CM	UN	3
140	207.001.582	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14CM	UN	10
141	207.004.579	PLACA DE COLOSTOMIA 70MM (BASES ADESIVAS C/ FLANGE FLOTANTE RESINA SINTÉTICA PLANA, RECORTÁVEL)	UN	100
142	207.004.323	PLACA PARA ESTOMIA COM PASSADORES PARA CINTO CONVEX LIGHT - RECORTÁVEL - 60MM	UN	300
143	207.001.893	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	10
144	207.001.423	PROTETOR OFTALMICO GRANDE (20UN)	CX	15
145	207.001.424	PROTETOR OFTALMICO PEQUENO (20UN)	CX	15
146	207.001.425	PVPI DEGERMANTE 1L	FR	60
147	207.001.426	PVPI TOPICO 1L	FR	60
148	207.004.582	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100LITROS	UN	10.000
149	207.004.581	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 50LITROS	UN	5.000
150	207.001.429	SCALP Nº 27 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	1.000
151	207.001.427	SCALP Nº19 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	5.000
152	207.001.709	SCALP Nº21 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	10.000
153	207.001.428	SCALP Nº23 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	20.000
154	207.004.390	SERINGA 1 ML DESCARTAVEL C/ AGULHA FIXA 8 X 0,30 MM (5/16"/306)	UN	45.000
155	207.001.430	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	UN	20.000
156	207.001.431	SERINGA 20ML S/ AGULHA	UN	20.000
157	207.001.432	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UN	25.000
158	207.001.433	SERINGA 5ML S/ AGULHA	UN	25.000
159	207.004.580	SERINGA 60ML C/ BICO CATETER	UN	100
160	207.001.882	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UN	5.000
161	207.004.517	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 CANULA C/ BALAO	UN	60
162	207.004.516	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2 CANULA C/ BALAO	UN	60
163	207.001.896	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 CANULA C/ BALAO	UN	60
164	207.001.897	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 CANULA C/ BALAO	UN	60
165	207.001.898	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5 CANULA C/ BALAO	UN	60
166	207.001.899	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 CANULA C/ BALAO	UN	60
167	207.001.900	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 CANULA C/ BALAO	UN	100
168	207.001.901	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 CANULA C/ BALAO	UN	100
169	207.001.902	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,5 CANULA C/ BALAO	UN	60
170	207.004.521	SONDA FOLEY Nº 08 2 VIAS	UN	60
171	207.004.522	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	UN	60
172	207.004.523	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UN	60
173	207.004.520	SONDA FOLEY Nº 6 2 VIAS	UN	60
174	207.001.441	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	1.000
175	207.001.442	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	1.000



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

176	207.001.725	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS	UN	40
177	207.001.443	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	UN	120
178	207.001.726	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS	UN	40
179	207.001.444	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	UN	120
180	207.001.445	SONDA GASTRICA Nº16 LONGA	UN	100
181	207.001.446	SONDA GASTRICA Nº18 LONGA	UN	100
182	207.001.447	SONDA GASTRICA Nº20 LONGA	UN	100
183	207.001.903	SONDA PARA OXIGENIO Nº4	UN	100
184	207.001.904	SONDA PARA OXIGENIO Nº6	UN	100
185	207.004.125	SONDA RETAL Nº20	UN	100
186	207.001.437	SONDA TRAQUEAL Nº 8	UN	120
187	207.001.434	SONDA TRAQUEAL Nº12	UN	200
188	207.001.894	SONDA TRAQUEAL Nº12 C/ VALVULA	UN	3.000
189	207.001.713	SONDA TRAQUEAL Nº16	UN	100
190	207.001.435	SONDA TRAQUEAL Nº20	UN	100
191	207.001.436	SONDA TRAQUEAL Nº6	UN	120
192	207.001.448	SONDA URETRAL Nº12	UN	300
193	207.001.449	SONDA URETRAL Nº14	UN	300
194	207.001.450	SONDA URETRAL Nº16	UN	300
195	207.001.451	SONDA URETRAL Nº18	UN	150
196	207.001.452	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMINIO COM ESPUMA 12MMX18CM ESFERULA	UN	240
197	207.001.453	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMINIO COM ESPUMA 16MMX18CM ESFERULA	UN	240
198	207.001.454	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	50
199	207.004.302	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA	UN	10
200	207.001.907	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA / MINIMA / INTERNO / EXTERNO	UN	20
201	207.001.908	TESOURA LISTER 14CM PARA BANDAGEM	UN	2
202	207.001.909	TESOURA LISTER 19CM PARA BANDAGEM	UN	1
203	207.001.455	TESOURA MAYO RETA 15CM	UN	10
204	207.001.910	TESOURA METZEMBAUM 14CM RETA	UN	10
205	207.001.912	TUBO DE LATEX Nº200 DI-3,0MM DE-5,0MM - GARROTE	MT	90
206	207.001.911	TUBO DE LATEX Nº204 DI-6,0MM DE 12MM	MT	60
207	207.004.391	TUBO P/ COLETA DE SANGUE - COM TAMPA BORRACHA AMARELA - 13X100MM - 5ML A VACUO, COM ANTICOAGULANTE	UN	1.200
208	207.004.392	TUBO P/ COLETA DE SANGUE - COM TAMPA BORRACHA LILAS - 13X75MM - 4ML A VACUO, EDTA K3	UN	200
209	207.001.458	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML C/ EXTENSAO COM NIVEL MAX/MIN - EXTENSÃO DE PVC ATOXICO DE 1,20M, MASCARA ADULTO	UN	20
210	207.001.459	VASELINA LIQUIDA 1L	FR	24

3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

3.3 A proposta deverá ser apresentada impressa e poderá TAMBÉM ser salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.tabatinga.sp.gov.br, junto ao arquivo deste edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

3.2.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

Tabatinga/SP, 27 de março de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO JOSÉ CIRINO
OAB/SP 169.687

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

DANIELA DE CÁSSIA ABREU
DIRETORIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 018/2020 – Processo Licitatório nº 051/2020 – Edital nº 029/2020, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO III

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em janeiro de 2020:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	207.001.330	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	FR	240			
2	207.001.331	AGULHA DESCARTAVEL 13MMX4,5MM 26G1/2" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	10.000			
3	207.001.660	AGULHA DESCARTAVEL 20MMX5,5MM 24G3/4" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	6.000			
4	207.001.332	AGULHA DESCARTAVEL 25MMX6MM 23G 1 - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	5.000			
5	207.001.333	AGULHA DESCARTAVEL 25MMX8MM 21G 1 - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	20.000			
6	207.001.334	AGULHA DESCARTAVEL 30MMX7MM 22G 1 1/4" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	30.000			
7	207.001.335	AGULHA DESCARTAVEL 40MMX12MM 18G1 1/2" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	40.000			
8	207.001.336	ALCOOL 70% - 1L	FR	600			
9	207.001.743	ALCOOL IODADO 0,1% - 1L	FR	96			
10	207.001.338	ALGODAO HIDROFILO 500G (100% ALGODÃO)	RL	600			
11	207.001.339	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO	UN	3.600			
12	207.001.340	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO	UN	3.600			
13	207.001.341	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	FR	120			
14	207.001.342	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FR	120			
15	207.001.343	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM BRIM CINZA COM FECHO EM VELCRO, 52,0x1,40 - MANOMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, MANGUITO 12,0X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA. PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL	UN	60			
16	207.004.301	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE BRAÇO (MONITOR - BRAÇADEIRA)	UN	10			
17	207.004.566	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL - TECIDO EM BRIM	UN	10			
18	207.004.567	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO - TECIDO EM BRIM	UN	20			
19	207.001.877	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS CABEÇA MÓVEL E CABO REFORÇADO	UN	1.000			
20	207.001.345	ATADURA CREPE 10CMX1,8M EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	5.040			
21	207.001.346	ATADURA CREPE 15CMX1,8M EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	5.040			
22	207.001.347	ATADURA CREPE 20CMX1,8M EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	4.800			
23	207.001.878	ATADURA CREPE 6CMX3M 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	1.200			
24	207.001.349	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	3.000			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

25	207.001.350	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	3.000			
26	207.001.351	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	2.000			
27	207.001.348	ATADURA GESSADA 8CMX3M	UN	1.000			
28	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	60			
29	208.001.075	BATERIA 3V (CR2032)	UN	60			
30	208.001.074	BATERIA 9V TIPO ALCALINA	UN	30			
31	207.001.352	BENZINA RETIFICADA 1L	FR	36			
32	207.001.353	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO	UN	400			
33	207.004.312	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE 60MM	UN	200			
34	207.004.568	BOLSA PARA OTOSMIA 70MM DRENÁVEL P/ OTOSMIA INTESTINAL OPACA / TELA PROTETORA / FECHAMENTO LOCK'N ROOL / FILTRO PARA GASES	UN	100			
35	207.004.569	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA	MT	100			
36	207.004.116	CANETA HIDROGRÁFICA P/ ELETROCARDIOGRAMA HITECPPOINT BX-V5 - DESCARTÁVEL - PONTA 0.5MM	UN	60			
37	207.001.354	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº16G 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - ADULTO AMARELO	UN	20			
38	207.004.117	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº19G 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - INFANTIL VERDE	UN	20			
39	207.001.885	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº22G 8" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - NEONATAL AZUL	UN	20			
40	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS EM PVC ATÓTIPO SILICONADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	1.500			
41	207.004.570	CATETER VENOSO PERIFERICO 06G	UN	50			
42	207.001.358	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G (CALIBRE 50MM COMPRIMENTO 1,65CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500			
43	207.004.571	CATETER VENOSO PERIFERICO 16G (CALIBRE 49MM COMPRIMENTO 1,3CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	400			
44	207.001.359	CATETER VENOSO PERIFERICO 18G (CALIBRE 49MM COMPRIMENTO 1,3CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500			
45	207.001.360	CATETER VENOSO PERIFERICO 20G (CALIBRE 30MM E COMPRIMENTO 1,1CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	5.000			
46	207.001.361	CATETER VENOSO PERIFERICO 22G (CALIBRE 0,8MM COMPRIMENTO 2,5CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000			
47	207.001.362	CATETER VENOSO PERIFERICO 24G ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000			
48	207.004.572	COLAR CERVICAL GRANDE DE ESPUMA	UN	20			
49	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 13L	UN	2.000			
50	207.004.431	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L (TIPO SACO C/ CORDÃO)	UN	1.000			
51	207.001.679	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2L	UN	2.000			
52	207.001.365	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UN	500			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

53	207.004.204	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM² - 7,5 CMX7,5CM C/ 10 UNIDADES	PCT	8.000			
54	207.004.027	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM² - 7,5 CMX7,5CM - c/ 500 unidades	PCT	5.000			
55	207.001.549	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL - 1L	FR	120			
56	207.001.887	DIGLUCONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	L	240			
57	207.004.118	DIGLUCONATO CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	L	240			
58	207.004.573	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% 1000ML	L	240			
59	207.004.574	DRENO DE TORAX Nº14	UN	15			
60	207.004.575	DRENO DE TORAX Nº16	UN	15			
61	207.004.576	DRENO DE TORAX Nº22	UN	30			
62	207.001.681	DRENO DE TORAX Nº24	UN	30			
63	207.001.460	DRENO DE TORAX Nº28	UN	30			
64	207.001.370	ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITOR CARDIACO ADULTO	UN	5.000			
65	207.004.227	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP P/ SOLUÇÃO PARENTERAL	UN	5.000			
66	207.001.372	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, TUBO DE 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; PINÇA ROLETE E CORTA REFLUXO.	UN	20.000			
67	207.001.373	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTÁVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO	UN	200			
68	207.001.615	EQUIPO FOTOSSENSIVEL P/ BOMBA DE INFUSAO	UN	100			
69	207.004.079	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO (NUTRIÇÃO ENTERAL)	UN	1.000			
70	207.004.577	EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED MODELO LF2001	UN	450			
71	207.001.692	ESCOVA C/ ESPONJA DESCARTAVEL COM CERDAS DE TAMANHO E MACIEZ ADEQUADOS P/ USO SOBRE A PELE DURANTE A ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	UN	30			
72	207.001.374	ESCOVA P/ COLETA DE PAPANICOLAU	UN	2.000			
73	207.001.375	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL BRANCO C/ CAPA	UN	1.200			
74	207.001.376	ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL	UN	2.000			
75	207.001.329	ESPATULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN) EM MADEIRA DESCARTÁVEL	PCT	600			
76	207.001.377	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G MATERIAL: POLIETILENO CRISTAL	UN	100			
77	207.001.378	ESPECULO VAGIANL DESCARTAVEL TAM. M MATERIAL: POLIETILENO CRISTAL	UN	800			
78	207.001.379	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P MATERIAL: POLIETILENO CRISTAL	UN	600			
79	207.001.380	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	30			
80	207.004.119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 0-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2CM	UN	96			
81	207.004.120	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 2-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2,5CM	UN	96			
82	207.004.121	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 3-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	96			
83	207.004.122	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 4-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	96			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

84	207.001.385	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 2-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240			
85	207.001.386	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 3-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM, DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480			
86	207.001.387	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 4-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480			
87	207.001.388	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 5-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240			
88	207.001.389	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 6-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO.	UN	120			
89	207.001.390	FITA ADESIVA 16MMX50M	RL	600			
90	207.001.391	FITA ADESIVA 5CMX50M	RL	50			
91	207.001.879	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 2,5CM X 10M	UN	1.200			
92	207.001.394	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	40			
93	207.001.693	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30			
94	207.001.694	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30			
95	207.003.082	FOCO DE LUZ (LED) P/ EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS SEM ESPELHO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES, PEDESTAL EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA COM 4 RODÍZIO, POTÊNCIA 3,0 WATTS, TENSÃO ELÉTRICA 12 VOLTS, LUMINOSIDADE 270 LUMENS, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 A 1,35M, FONTE DE TENSÃO BIVOLT.	UN	2			
96	207.001.395	FORMOL LIQUIDO 1L	FR	36			
97	207.004.578	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1.000			
98	207.001.396	GEL P/ ECG E ULTRASSOM - 1KG	FR	240			
99	207.004.382	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400 ML	UN	120			
100	207.004.383	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 600 ML 21,5 X 15 X 2 CM	UN	120			
101	207.001.888	HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNIDADES	CX	30			
102	207.001.586	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 1% - 1L	FR	120			
103	207.001.526	IODOFORMIO PÓ 10G	POT	20			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

104	207.001.696	KIT P/ SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL / TORAX / PLEURAL COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATOXICO, SEM DRENO - 1000ML	UN	20			
105	207.004.002	KIT PARA GASTROSTOMIA C/ SONDA EM NÍVEL DA PELE TIPO MIC-KEY, 14 FR X 1,5 CM BUTTON, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO.	KIT	3			
106	207.001.400	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº 15	UN	1.000			
107	207.001.399	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº11	UN	2.000			
108	207.001.401	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº23	UN	2.000			
109	207.001.987	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G C/100	CX	6.000			
110	202.001.083	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL EX-P (100 UN)	CX	500			
111	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL TAM. G (100 UN)	CX	500			
112	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL TAM. M (100 UN)	CX	1.000			
113	202.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL TAM. P (100 UN)	CX	1.000			
114	207.001.403	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7	PAR	500			
115	207.001.404	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5	PAR	500			
116	207.001.405	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8	PAR	500			
117	207.001.406	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,5	PAR	500			
118	207.001.889	LUVA PLASTICA DESC. ESTERIL C/100	PCT	50			
119	207.001.408	MALHA TUBULAR 10CM/15 M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50			
120	207.001.407	MALHA TUBULAR 12CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50			
121	207.001.410	MALHA TUBULAR 6 CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20			
122	207.001.409	MALHA TUBULAR 8CMX15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20			
123	207.004.123	MANGUITO 12X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA.	UN	50			
124	207.001.411	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO 1000ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	100			
125	207.001.412	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL 750ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	100			
126	207.001.413	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO)	UN	100			
127	207.001.414	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ OXIGENIO)	UN	100			
128	207.002.001	OTOSCOPIO COMPLETO CABO DE METAL P/ 2 PILHAS MEDIAS.	UN	5			
129	207.002.002	OXIMETRO DE DEDO MEDIDOR SPO2	UN	10			
130	207.001.415	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	RL	50			
131	207.001.416	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	RL	1.200			
132	207.004.124	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSÍVEL 216X16X30 EM BOBINA, COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	BOB	100			
133	204.001.106	PILHA ALCALINA MEDIA C (2UN)	CART	50			
134	204.001.095	PILHA ALCALINA PALITO AAA (2UN)	CART	150			
135	204.001.094	PILHA ALCALINA PEQUENA AA (2UN)	CART	150			
136	207.001.895	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO RETA 14CM	UN	10			
137	207.001.420	PINÇA DENTE DE RATO RETA 14CM	UN	10			
138	207.001.422	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	UN	10			
139	207.001.892	PINÇA HARTMAN SERILHA (JACARE) 15CM	UN	3			
140	207.001.582	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14CM	UN	10			
141	207.004.579	PLACA DE COLOSTOMIA 70MM (BASES ADESIVAS C/ FLANGE FLOTANTE RESINA SINTÉTICA PLANA, RECORTÁVEL)	UN	100			
142	207.004.323	PLACA PARA ESTOMIA COM PASSADORES PARA CINTO CONVEX LIGHT - RECORTÁVEL - 60MM	UN	300			
143	207.001.893	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	10			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

144	207.001.423	PROTETOR OFTALMICO GRANDE (20UN)	CX	15			
145	207.001.424	PROTETOR OFTALMICO PEQUENO (20UN)	CX	15			
146	207.001.425	PVPI DEGERMANTE 1L	FR	60			
147	207.001.426	PVPI TOPICO 1L	FR	60			
148	207.004.582	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100LITROS	UN	10.000			
149	207.004.581	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 50LITROS	UN	5.000			
150	207.001.429	SCALP Nº 27 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	1.000			
151	207.001.427	SCALP Nº19 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	5.000			
152	207.001.709	SCALP Nº21 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	10.000			
153	207.001.428	SCALP Nº23 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	20.000			
154	207.004.390	SERINGA 1 ML DESCARTAVEL C/ AGULHA FIXA 8 X 0,30 MM (5/16"/306)	UN	45.000			
155	207.001.430	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	UN	20.000			
156	207.001.431	SERINGA 20ML S/ AGULHA	UN	20.000			
157	207.001.432	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UN	25.000			
158	207.001.433	SERINGA 5ML S/ AGULHA	UN	25.000			
159	207.004.580	SERINGA 60ML C/ BICO CATETER	UN	100			
160	207.001.882	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UN	5.000			
161	207.004.517	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 CANULA C/ BALAO	UN	60			
162	207.004.516	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2 CANULA C/ BALAO	UN	60			
163	207.001.896	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 CANULA C/ BALAO	UN	60			
164	207.001.897	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 CANULA C/ BALAO	UN	60			
165	207.001.898	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5 CANULA C/ BALAO	UN	60			
166	207.001.899	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 CANULA C/ BALAO	UN	60			
167	207.001.900	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 CANULA C/ BALAO	UN	100			
168	207.001.901	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 CANULA C/ BALAO	UN	100			
169	207.001.902	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,5 CANULA C/ BALAO	UN	60			
170	207.004.521	SONDA FOLEY Nº 08 2 VIAS	UN	60			
171	207.004.522	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	UN	60			
172	207.004.523	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UN	60			
173	207.004.520	SONDA FOLEY Nº 6 2 VIAS	UN	60			
174	207.001.441	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	1.000			
175	207.001.442	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	1.000			
176	207.001.725	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS	UN	40			
177	207.001.443	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	UN	120			
178	207.001.726	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS	UN	40			
179	207.001.444	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	UN	120			
180	207.001.445	SONDA GASTRICA Nº16 LONGA	UN	100			
181	207.001.446	SONDA GASTRICA Nº18 LONGA	UN	100			
182	207.001.447	SONDA GASTRICA Nº20 LONGA	UN	100			
183	207.001.903	SONDA PARA OXIGENIO Nº4	UN	100			
184	207.001.904	SONDA PARA OXIGENIO Nº6	UN	100			
185	207.004.125	SONDA RETAL Nº20	UN	100			
186	207.001.437	SONDA TRAQUEAL Nº 8	UN	120			
187	207.001.434	SONDA TRAQUEAL Nº12	UN	200			
188	207.001.894	SONDA TRAQUEAL Nº12 C/ VALVULA	UN	3.000			
189	207.001.713	SONDA TRAQUEAL Nº16	UN	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

190	207.001.435	SONDA TRAQUEAL Nº20	UN	100			
191	207.001.436	SONDA TRAQUEAL Nº6	UN	120			
192	207.001.448	SONDA URETRAL Nº12	UN	300			
193	207.001.449	SONDA URETRAL Nº14	UN	300			
194	207.001.450	SONDA URETRAL Nº16	UN	300			
195	207.001.451	SONDA URETRAL Nº18	UN	150			
196	207.001.452	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMINIO COM ESPUMA 12MMX18CM ESFERULA	UN	240			
197	207.001.453	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMINIO COM ESPUMA 16MMX18CM ESFERULA	UN	240			
198	207.001.454	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	50			
199	207.004.302	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA	UN	10			
200	207.001.907	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA / MINIMA / INTERNO / EXTERNO	UN	20			
201	207.001.908	TESOURA LISTER 14CM PARA BANDAGEM	UN	2			
202	207.001.909	TESOURA LISTER 19CM PARA BANDAGEM	UN	1			
203	207.001.455	TESOURA MAYO RETA 15CM	UN	10			
204	207.001.910	TESOURA METZEMBAUM 14CM RETA	UN	10			
205	207.001.912	TUBO DE LATEX Nº200 DI-3,0MM DE-5,0MM - GARROTE	MT	90			
206	207.001.911	TUBO DE LATEX Nº204 DI-6,0MM DE 12MM	MT	60			
207	207.004.391	TUBO P/ COLETA DE SANGUE - COM TAMPA BORRACHA AMARELA - 13X100MM - SML A VACUO, COM ANTICOAGULANTE	UN	1.200			
208	207.004.392	TUBO P/ COLETA DE SANGUE - COM TAMPA BORRACHA LILAS - 13X75MM - 4ML A VACUO, EDTA K3	UN	200			
209	207.001.458	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML C/ EXTENSAO COM NIVEL MAX/MIN - EXTENSÃO DE PVC ATOXICO DE 1,20M, MASCARA ADULTO	UN	20			
210	207.001.459	VASELINA LIQUIDA 1L	FR	24			
VALOR TOTAL R\$					866.008,04		

Valor Total Estimado: R\$ 866.008,04 (oitocentos e sessenta e seis mil e oito reais e quatro centavos).

Tabatinga/SP, 27 de março de 2020.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR SILVEIRA JUNIOR
DEPTO. COMPRAS

CÉLIA REGINA GARDIM
PREGOEIRA

DANIELA DE CÁSSIA ABREU
DIRETORIA DA SAÚDE



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: _____ com sede na _____
(nº de inscrição)

(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 018/2020 – Processo Licitatório nº 051/2020 – Edital nº 029/2020, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	QTD.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	207.001.330	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	FR	240			
2	207.001.331	AGULHA DESCARTAVEL 13MMX4,5MM 26G1/2" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	10.000			
3	207.001.660	AGULHA DESCARTAVEL 20MMX5,5MM 24G3/4" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	6.000			
4	207.001.332	AGULHA DESCARTAVEL 25MMX6MM 23G 1 - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	5.000			
5	207.001.333	AGULHA DESCARTAVEL 25MMX8MM 21G 1 - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	20.000			
6	207.001.334	AGULHA DESCARTAVEL 30MMX7MM 22G 1 1/4" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	30.000			
7	207.001.335	AGULHA DESCARTAVEL 40MMX12MM 18G1 1/2" - HIPODERMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL	UN	40.000			
8	207.001.336	ALCOOL 70% - 1L	FR	600			
9	207.001.743	ALCOOL IODADO 0,1% - 1L	FR	96			
10	207.001.338	ALGODAO HIDROFILO 500G (100% ALGODÃO)	RL	600			
11	207.001.339	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO	UN	3.600			
12	207.001.340	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO	UN	3.600			
13	207.001.341	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	FR	120			
14	207.001.342	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FR	120			
15	207.001.343	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM BRIM CINZA COM FECHO EM VELCRO, 52,0x1,40 - MANOMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, MANGUITO 12,0X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA. PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL	UN	60			
16	207.004.301	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL DE BRAÇO (MONITOR - BRAÇADEIRA)	UN	10			
17	207.004.566	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL - TECIDO EM BRIM	UN	10			
18	207.004.567	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO - TECIDO EM BRIM	UN	20			
19	207.001.877	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS CABEÇA MÓVEL E CABO REFORÇADO	UN	1.000			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

20	207.001.345	ATADURA CREPE 10CMX1,8M EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ²	UN	5.040			
21	207.001.346	ATADURA CREPE 15CMX1,8M EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ²	UN	5.040			
22	207.001.347	ATADURA CREPE 20CMX1,8M EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ²	UN	4.800			
23	207.001.878	ATADURA CREPE 6CMX3M 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM ²	UN	1.200			
24	207.001.349	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	3.000			
25	207.001.350	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	3.000			
26	207.001.351	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	2.000			
27	207.001.348	ATADURA GESSADA 8CMX3M	UN	1.000			
28	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	60			
29	208.001.075	BATERIA 3V (CR2032)	UN	60			
30	208.001.074	BATERIA 9V TIPO ALCALINA	UN	30			
31	207.001.352	BENZINA RETIFICADA 1L	FR	36			
32	207.001.353	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO	UN	400			
33	207.004.312	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE 60MM	UN	200			
34	207.004.568	BOLSA PARA OTOSMIA 70MM DRENÁVEL P/ OTOSMIA INTESTINAL OPACA / TELA PROTETORA / FECHAMENTO LOCK'N ROOL / FILTRO PARA GASES	UN	100			
35	207.004.569	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA	MT	100			
36	207.004.116	CANETA HIDROGRÁFICA P/ ELETROCARDIOGRAMA HITECPOINT BX-V5 - DESCARTÁVEL - PONTA 0.5MM	UN	60			
37	207.001.354	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº16G 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - ADULTO AMARELO	UN	20			
38	207.004.117	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº19G 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - INFANTIL VERDE	UN	20			
39	207.001.885	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº22G 8" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - NEONATAL AZUL	UN	20			
40	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS EM PVC ATÓTIPO SILICONADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	1.500			
41	207.004.570	CATETER VENOSO PERIFERICO 06G	UN	50			
42	207.001.358	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G (CALIBRE 50MM COMPRIMENTO 1,65CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500			
43	207.004.571	CATETER VENOSO PERIFERICO 16G (CALIBRE 49MM COMPRIMENTO 1,3CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	400			
44	207.001.359	CATETER VENOSO PERIFERICO 18G (CALIBRE 49MM COMPRIMENTO 1,3CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500			
45	207.001.360	CATETER VENOSO PERIFERICO 20G (CALIBRE 30MM E COMPRIMENTO 1,1CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	5.000			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

46	207.001.361	CATETER VENOSO PERIFERICO 22G (CALIBRE 0,8MM COMPRIMENTO 2,5CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000			
47	207.001.362	CATETER VENOSO PERIFERICO 24G ESTERIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000			
48	207.004.572	COLAR CERVICAL GRANDE DE ESPUMA	UN	20			
49	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTE 13L	UN	2.000			
50	207.004.431	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L (TIPO SACO C/ CORDÃO)	UN	1.000			
51	207.001.679	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2L	UN	2.000			
52	207.001.365	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UN	500			
53	207.004.204	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM ² - 7,5 CMX7,5CM C/ 10 UNIDADES	PCT	8.000			
54	207.004.027	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM ² - 7,5 CMX7,5CM - c/ 500 unidades	PCT	5.000			
55	207.001.549	DETERGENTE ENZIMATICO IV CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL - 1L	FR	120			
56	207.001.887	DIGLUCONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	L	240			
57	207.004.118	DIGLUCONATO CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	L	240			
58	207.004.573	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE ALCOOLICO 0,5% 1000ML	L	240			
59	207.004.574	DRENO DE TORAX Nº14	UN	15			
60	207.004.575	DRENO DE TORAX Nº16	UN	15			
61	207.004.576	DRENO DE TORAX Nº22	UN	30			
62	207.001.681	DRENO DE TORAX Nº24	UN	30			
63	207.001.460	DRENO DE TORAX Nº28	UN	30			
64	207.001.370	ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITOR CARDIACO ADULTO	UN	5.000			
65	207.004.227	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP P/ SOLUÇÃO PARENTERAL	UN	5.000			
66	207.001.372	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, TUBO DE 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; PINÇA ROLETE E CORTA REFLUXO.	UN	20.000			
67	207.001.373	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTÁVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO	UN	200			
68	207.001.615	EQUIPO FOTOSSENSIVEL P/ BOMBA DE INFUSAO	UN	100			
69	207.004.079	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO (NUTRIÇÃO ENTERAL)	UN	1.000			
70	207.004.577	EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED MODELO LF2001	UN	450			
71	207.001.692	ESCOVA C/ ESPONJA DESCARTAVEL COM CERDAS DE TAMANHO E MACIEZ ADEQUADOS P/ USO SOBRE A PELE DURANTE A ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	UN	30			
72	207.001.374	ESCOVA P/ COLETA DE PAPANICOLAU	UN	2.000			
73	207.001.375	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL BRANCO C/ CAPA	UN	1.200			
74	207.001.376	ESPATULA DE AYRES DESCARTAVEL	UN	2.000			
75	207.001.329	ESPATULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN) EM MADEIRA DESCARTÁVEL	PCT	600			
76	207.001.377	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G MATERIAL: POLIETILENO CRISTAL	UN	100			
77	207.001.378	ESPECULO VAGIANL DESCARTAVEL TAM. M MATERIAL: POLIETILENO CRISTAL	UN	800			
78	207.001.379	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P MATERIAL: POLIETILENO CRISTAL	UN	600			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

79	207.001.380	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	30			
80	207.004.119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 0-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2CM	UN	96			
81	207.004.120	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 2-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2,5CM	UN	96			
82	207.004.121	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 3-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	96			
83	207.004.122	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 4-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	96			
84	207.001.385	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 2-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240			
85	207.001.386	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 3-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM, DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480			
86	207.001.387	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 4-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480			
87	207.001.388	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 5-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240			
88	207.001.389	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 6-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO.	UN	120			
89	207.001.390	FITA ADESIVA 16MMX50M	RL	600			
90	207.001.391	FITA ADESIVA 5CMX50M	RL	50			
91	207.001.879	FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 2,5CM X 10M	UN	1.200			
92	207.001.394	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	40			
93	207.001.693	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30			
94	207.001.694	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30			
95	207.003.082	FOCO DE LUZ (LED) P/ EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS SEM ESPELHO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES, PEDESTAL EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA COM 4 RODÍZIO, POTÊNCIA 3,0 WATTS, TENSÃO ELÉTRICA 12 VOLTS, LUMINOSIDADE 270 LUMENS, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 A 1,35M, FONTE DE TENSÃO BIVOLT.	UN	2			
96	207.001.395	FORMOL LIQUIDO 1L	FR	36			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

97	207.004.578	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1.000			
98	207.001.396	GEL P/ ECG E ULTRASSOM - 1KG	FR	240			
99	207.004.382	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 400 ML	UN	120			
100	207.004.383	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 600 ML 21,5 X 15 X 2 CM	UN	120			
101	207.001.888	HASTES FLEXIVEIS C/75 UNIDADES	CX	30			
102	207.001.586	HIPOCLORITO DE SODIO SOLUÇÃO 1% - 1L	FR	120			
103	207.001.526	IODOFORMIO PÓ 10G	POT	20			
104	207.001.696	KIT P/ SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL / TORAX / PLEURAL COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATÓXICO, SEM DRENO - 1000ML	UN	20			
105	207.004.002	KIT PARA GASTROSTOMIA C/ SONDA EM NÍVEL DA PELE TIPO MIC-KEY, 14 FR X 1,5 CM BUTTON, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO.	KIT	3			
106	207.001.400	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº 15	UN	1.000			
107	207.001.399	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº11	UN	2.000			
108	207.001.401	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº23	UN	2.000			
109	207.001.987	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G C/100	CX	6.000			
110	202.001.083	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL EX-P (100 UN)	CX	500			
111	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL TAM. G (100 UN)	CX	500			
112	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL TAM. M (100 UN)	CX	1.000			
113	202.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL TAM. P (100 UN)	CX	1.000			
114	207.001.403	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7	PAR	500			
115	207.001.404	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7,5	PAR	500			
116	207.001.405	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8	PAR	500			
117	207.001.406	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,5	PAR	500			
118	207.001.889	LUVA PLASTICA DESC. ESTERIL C/100	PCT	50			
119	207.001.408	MALHA TUBULAR 10CM/15 M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50			
120	207.001.407	MALHA TUBULAR 12CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50			
121	207.001.410	MALHA TUBULAR 6 CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20			
122	207.001.409	MALHA TUBULAR 8CMX15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20			
123	207.004.123	MANGUITO 12X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA.	UN	50			
124	207.001.411	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO 1000ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	100			
125	207.001.412	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL 750ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC COM PRESILHA EM AÇO	UN	100			
126	207.001.413	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO)	UN	100			
127	207.001.414	MASCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ OXIGENIO)	UN	100			
128	207.002.001	OTOSCOPIO COMPLETO CABO DE METAL P/ 2 PILHAS MEDIAS.	UN	5			
129	207.002.002	OXIMETRO DE DEDO MEDIDOR SPO2	UN	10			
130	207.001.415	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	RL	50			
131	207.001.416	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	RL	1.200			
132	207.004.124	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSÍVEL 216X16X30 EM BOBINA, COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	BOB	100			
133	204.001.106	PILHA ALCALINA MEDIA C (2UN)	CART	50			
134	204.001.095	PILHA ALCALINA PALITO AAA (2UN)	CART	150			
135	204.001.094	PILHA ALCALINA PEQUENA AA (2UN)	CART	150			
136	207.001.895	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO RETA 14CM	UN	10			
137	207.001.420	PINÇA DENTE DE RATO RETA 14CM	UN	10			
138	207.001.422	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA	UN	10			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

139	207.001.892	PINÇA HARTMAN SERILHA (JACARE) 15CM	UN	3			
140	207.001.582	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14CM	UN	10			
141	207.004.579	PLACA DE COLOSTOMIA 70MM (BASES ADESIVAS C/ FLANGE FLOTANTE RESINA SINTÉTICA PLANA, RECORTÁVEL)	UN	100			
142	207.004.323	PLACA PARA ESTOMIA COM PASSADORES PARA CINTO CONVEX LIGHT - RECORTÁVEL - 60MM	UN	300			
143	207.001.893	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	10			
144	207.001.423	PROTETOR OFTALMICO GRANDE (20UN)	CX	15			
145	207.001.424	PROTETOR OFTALMICO PEQUENO (20UN)	CX	15			
146	207.001.425	PVPI DEGERMANTE 1L	FR	60			
147	207.001.426	PVPI TOPICO 1L	FR	60			
148	207.004.582	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100LITROS	UN	10.000			
149	207.004.581	SACO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 50LITROS	UN	5.000			
150	207.001.429	SCALP Nº 27 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	1.000			
151	207.001.427	SCALP Nº19 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	5.000			
152	207.001.709	SCALP Nº21 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	10.000			
153	207.001.428	SCALP Nº23 PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	20.000			
154	207.004.390	SERINGA 1 ML DESCARTAVEL C/ AGULHA FIXA 8 X 0,30 MM (5/16"/306)	UN	45.000			
155	207.001.430	SERINGA 10 ML S/ AGULHA	UN	20.000			
156	207.001.431	SERINGA 20ML S/ AGULHA	UN	20.000			
157	207.001.432	SERINGA 3ML S/ AGULHA	UN	25.000			
158	207.001.433	SERINGA 5ML S/ AGULHA	UN	25.000			
159	207.004.580	SERINGA 60ML C/ BICO CATETER	UN	100			
160	207.001.882	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UN	5.000			
161	207.004.517	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 CANULA C/ BALAO	UN	60			
162	207.004.516	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2 CANULA C/ BALAO	UN	60			
163	207.001.896	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 CANULA C/ BALAO	UN	60			
164	207.001.897	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 CANULA C/ BALAO	UN	60			
165	207.001.898	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5 CANULA C/ BALAO	UN	60			
166	207.001.899	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 CANULA C/ BALAO	UN	60			
167	207.001.900	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 CANULA C/ BALAO	UN	100			
168	207.001.901	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 CANULA C/ BALAO	UN	100			
169	207.001.902	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,5 CANULA C/ BALAO	UN	60			
170	207.004.521	SONDA FOLEY Nº 08 2 VIAS	UN	60			
171	207.004.522	SONDA FOLEY Nº 10 2 VIAS	UN	60			
172	207.004.523	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UN	60			
173	207.004.520	SONDA FOLEY Nº 6 2 VIAS	UN	60			
174	207.001.441	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	1.000			
175	207.001.442	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	1.000			
176	207.001.725	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS	UN	40			
177	207.001.443	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	UN	120			
178	207.001.726	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS	UN	40			
179	207.001.444	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	UN	120			
180	207.001.445	SONDA GASTRICA Nº16 LONGA	UN	100			
181	207.001.446	SONDA GASTRICA Nº18 LONGA	UN	100			
182	207.001.447	SONDA GASTRICA Nº20 LONGA	UN	100			



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

183	207.001.903	SONDA PARA OXIGENIO Nº4	UN	100			
184	207.001.904	SONDA PARA OXIGENIO Nº6	UN	100			
185	207.004.125	SONDA RETAL Nº20	UN	100			
186	207.001.437	SONDA TRAQUEAL Nº 8	UN	120			
187	207.001.434	SONDA TRAQUEAL Nº12	UN	200			
188	207.001.894	SONDA TRAQUEAL Nº12 C/ VALVULA	UN	3.000			
189	207.001.713	SONDA TRAQUEAL Nº16	UN	100			
190	207.001.435	SONDA TRAQUEAL Nº20	UN	100			
191	207.001.436	SONDA TRAQUEAL Nº6	UN	120			
192	207.001.448	SONDA URETRAL Nº12	UN	300			
193	207.001.449	SONDA URETRAL Nº14	UN	300			
194	207.001.450	SONDA URETRAL Nº16	UN	300			
195	207.001.451	SONDA URETRAL Nº18	UN	150			
196	207.001.452	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMINIO COM ESPUMA 12MMX18CM ESFERULA	UN	240			
197	207.001.453	TALA IMOBILIZADORA METALICA DE ALUMINIO COM ESPUMA 16MMX18CM ESFERULA	UN	240			
198	207.001.454	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	50			
199	207.004.302	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA	UN	10			
200	207.001.907	TERMOMETRO DIGITAL MAXIMA / MINIMA / INTERNO / EXTERNO	UN	20			
201	207.001.908	TESOURA LISTER 14CM PARA BANDAGEM	UN	2			
202	207.001.909	TESOURA LISTER 19CM PARA BANDAGEM	UN	1			
203	207.001.455	TESOURA MAYO RETA 15CM	UN	10			
204	207.001.910	TESOURA METZEMBAUM 14CM RETA	UN	10			
205	207.001.912	TUBO DE LATEX Nº200 DI-3,0MM DE-5,0MM - GARROTE	MT	90			
206	207.001.911	TUBO DE LATEX Nº204 DI-6,0MM DE 12MM	MT	60			
207	207.004.391	TUBO P/ COLETA DE SANGUE - COM TAMPA BORRACHA AMARELA - 13X100MM - 5ML A VACUO, COM ANTICOAGULANTE	UN	1.200			
208	207.004.392	TUBO P/ COLETA DE SANGUE - COM TAMPA BORRACHA LILAS - 13X75MM - 4ML A VACUO, EDTA K3	UN	200			
209	207.001.458	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO 250ML C/ EXTENSAO COM NIVEL MAX/MIN - EXTENSÃO DE PVC ATOXICO DE 1,20M, MASCARA ADULTO	UN	20			
210	207.001.459	VASELINA LIQUIDA 1L	FR	24			
VALOR TOTAL R\$							

Valor por extenso: R\$ xxxxxxxx,xx (.....)

Favor preencher proposta digital disponibilizada no site junto deste edital.

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

Condições de pagamento: em até **28 (vinte e oito) dias**, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br, juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: _____
Banco(cód): _____
Agência(cód): _____
Telefone/fax/e-mail para contatos: _____

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Endereço completo: _____
Data de Nascimento: _____
E-mail: _____
Fone: _____

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: _____
RG: _____ / CPF: _____
Fone: (xxx) _____
E-mail para envios de documentos e pedidos: _____

DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Local e data

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: _____
Cargo ou carimbo: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO V

DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo Licitatório nº 051/2020 - Edital nº 029/2020 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

A empresa _____ (razão social da empresa)
CNPJ nº: _____ (nº de inscrição), com sede na _____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e
efeitos de direito que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

- ☐ SIM ☐ NÃO é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim ☐ Não ☐. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº xxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa *********, estabelecida em/SP, à rua/av. *********, nº ********, inscrita no CNPJ/MF sob nº ********* e Inscrição Estadual nº *********, Fone: **(***)*******, neste ato legalmente representada pelo Sr (a) *********, portador(a) do RG. Nº ********* e do CPF nº *********, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo Licitatório nº 051/2020 - Edital nº 029/2020, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Gestor do Contrato: Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o **Sr.**, **Diretor de**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: _____

RG: _____ / CPF: _____

Fone: (____) _____

E-mail oficial para envios de documentos: _____



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo Licitatório nº 051/2020 - Edital nº 029/2020, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ (.....)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail notafiscal@tabatinga.sp.gov.br juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05).**



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.303.0016.2062.0000 - **Material de Consumo - Manutenção da Assistência Farmacêutica (01, 02 e 05).**
- CE 3.3.90.30.00 - FP 10.302.0016.2061.0000 - **Material de Consumo - Manutenção da Média e Alta Complexidade em Saúde (01, 02 e 05).**

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de 2020**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 1 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 2 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

7.4 A DETENTORA DA ATA obriga-se a entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços com no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua validade, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável do Município da Tabatinga/SP.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 018/2020 - Processo Licitatório nº 051/2020 - Edital nº 029/2020 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2020.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VII

INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 018/2020

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Sócios: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____
Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

Administrador: Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Endereço Completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome e Assinatura do Responsável)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis*

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ com sede na
_____, CNPJ nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) do RG. nº _____ e CPF. nº _____,
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP
na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 018/2020 – Processo
Licitação nº 051/2020 – Edital nº 029/2020, do tipo **menor preço item**, podendo formular
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de
recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

RG.: _____

CARGO: _____

OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@tabatinga.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 018/2020

PROCESSO nº 051/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone (com DDD):

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página www.tabatinga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:

Data: ____ de _____ de 2020.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.